



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Processo administrativo de apuração de infração - Lei 13.445/17**

Processo: **08354.003807/2018-33**

Interessado: **JIHANE BENAQQA**

## FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de JIHANE BENAQQA, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou, através de procurador constituído, tempestiva defesa escrita, alegando sucintamente que:

- uma sucessão de acontecimentos trágicos impossibilitou que postulasse sua regularização migratória, notadamente um golpe perpetrado por advogado contratado para promover a referida regularização;
- se encontra em situação de vulnerabilidade social, residindo atualmente em no Abrigo Maria Maria, por intercedência da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte, que mantém a entidade com apoio da CÁRITAS;
- não possui, portanto, condições financeira de honrar com a pagamento da multa.

A autuada protocolou sob número 08354.003806/2018-9 9 pedido de autorização de residência com base na Portaria Interministerial Nº 4, de 27/02/2018, devendo sua condição econômica ser considerada. Diante das alegações formuladas, bem como da documentação acostada aos autos, patente está a condição de vulnerabilidade da autuada e, por conseguinte, também a sua hiposuficiência.

## DECISÃO

Diante do exposto, **reconheço a condição de hiposuficiência da infratora para, com base no parágrafo único do artigo 2º da Portaria MJ Nº 218, de 27/02/2018, isentá-la do pagamento da multa aplicada.**

Publique-se e se notifique a autuada. Cancele-se eventual alerta no Sistema de Tráfego Internacional e em seu Módulo de Alertas e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 31/07/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7642721** e o código CRC **A5B2A630**.

